



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 0755/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 61/2025

Protocolo 42122 Envio em 07/10/2025 16:21:16

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o PROJETO DE LEI __, 30-09-2025, Cred. Supl. IMSS R\$ 3.660.000,00.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008939/2025-01.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106017** e o código CRC **A85D519D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 30 de setembro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais), destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - R\$ 30.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – pagamento de despesas com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 3.600.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta (R\$ 3.660.000,00).

O crédito será utilizado pelo Instituto Municipal de Seguridade Social, conforme justificativa constante do Ofício nº 134/2025, anexo a esta propositura.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 3.660.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais), ao Orçamento Programa 2025, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - R\$ 30.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – pagamento de despesas com Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 3.600.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta (R\$ 3.660.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0106019** e o código CRC **3DDBD161**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008939/2025-01

SEI nº 0106019

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
742	09.272.0027.2085.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	30.000,00	
		04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		600 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
752	09.272.0027.2085.0000	3.3.91.97.00	RPPS--Convênios/entidades/fundos	30.000,00	
		04	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		
		600 000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
754	09.272.0027.2086.0000	3.1.90.01.00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.600.000,00	
		04	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS		
		600 000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		
			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
			RPPS--Convênios/entidades/fundos		
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					3.660.000,00

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
762	99.997.0999.0999.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	-3.660.000,00	
		04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		600 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
			RPPS--Convênios/entidades/fundos		
TOTAL ANULAÇÃO R\$					3.660.000,00



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1968 de 21 de Maio de 1997

Inscr. CNPJ n.º 03.066.632/0001-46

(18) 3362-2838

Rua Pedro de Toledo, 380 - Centro - CEP 19700-045 - Paraguaçu Paulista - SP

Paraguaçu Paulista, 02 de Setembro de 2025.

Ofício: 134/2025

Senhor Prefeito:

Cumprimentamos cordialmente, e encaminhamos para elaboração de Projeto de Lei objetivando **ANULAÇÃO DA FICHA:CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL- 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (-R\$ 3.660.000,00)**

E SUPLEMENTAÇÃO DAS FICHAS:

1) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

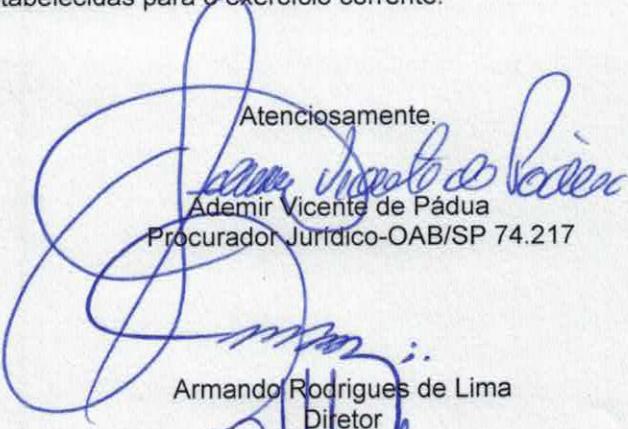
2) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.1.9.01.00 - APOSENTADORIAS NO VALOR DE R\$ 3.600.000,00 (TRES MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

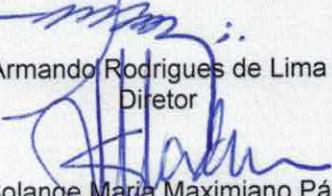
3) CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

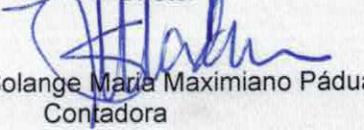
O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a recondução e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente, em virtude do aumento de pagamento de aposentadorias, pensões, obrigações patronais e aporte para cobertura de déficit técnico atuarial no decorrer do exercício.

Esclarecemos que este projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2025 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Atenciosamente,


Ademir Vicente de Pádua
Procurador Jurídico-OAB/SP 74.217


Armando Rodrigues de Lima
Diretor


Solange Maria Maximiano Pádua
Contadora

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista/SP

INST.MUN.SEG.SOCIAL MUNICIPIO PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Rua Pedro de Toledo 380

03.066.632/0001-46

Exercício: 2025

PROJETO N° 1 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.660.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.660.000,00**

Anulação

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL					
3		09.272.0027.2085.0000	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS 3.1.90.13.00			30.000,00		
		04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.: 0 04	00
		600 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos					
13		09.272.0027.2085.0000	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS 3.3.91.97.00			30.000,00		
		04	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP				F.R.: 0 04	00
		600 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos					
15		09.272.0027.2086.0000	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS 3.1.90.01.00			3.600.000,00		
		04	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA				F.R.: 0 04	00
		600 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos					

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL					
23		99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA 9.9.99.99.00			-3.660.000,00		
		04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				F.R. Grupo: 0 04	00
		600 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos					


-3.660.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



INST.MUN.SEG.SOCIAL MUNICIPIO PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Rua Pedro de Toledo 380
03.066.632/0001-46

Exercício: 2025

PROJETO N° 1 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025


ARMANDO RODRIGUES DE LIMA
DIRETOR


Sulange Miglior Maxímmio Padua
CPF 015.557.558/63 - RG 9.277.396
CRC ISP 115245/0-6


ANTONIO TAKASHI SASADA
Advogado Jurídico de PÁDUA
CRM: 74.217 Jurídico
CRP: 14.217



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00008939/2025-01

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __, 30-09-2025, Cred. Supl. IMSS R\$ 3.660.000,00

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106040** e o código CRC **1F856713**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008939/2025-01

SEI nº 0106040

